

- ---- ATA N.º 22/2015 Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, 1 2 realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e guinze. 3 ---- Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de 5 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel 6 7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim 8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria 9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da 10 11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, em 12 substituição, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica. 13 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente 14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ---- 1) APROVAÇÃO DE ATAS:- Tendo-se procedido à leitura da ata n.º 15 16 21/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade. 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA 17 3. INFORMAÇÕES 18 3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE 19 ---- 3.1.1) ANIVERSÁRIO DO MUSEU DA MINIATURA AUTOMÓVEL:- Fez 20 21 referência ao 8.º aniversário do Museu da Miniatura Automóvel que se comemora 22 no dia 28 de novembro de 2015. - - - 3.1.2) INAUGURAÇÃO DOS NOVOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:-23 24 Integrado no processo de modernização administrativa que o Município está a 25 levar a efeito, informou que no próximo dia 30 de novembro o novo Balcão de 26 Atendimento ao Munícipe vai entrar em funcionamento, bem como o Balcão 27 Móvel de Atendimento que visa levar os serviços da autarquia às freguesias do 28 concelho.
- 29 - 3.1.3) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE
- 30 **DEZEMBRO:-** Em virtude da próxima reunião pública coincidir com o dia 24 de
- 31 Dezembro, propôs que a mesma fosse antecipada para o dia 22, às 15 horas e 30



- minutos, tendo merecido a concordância de todos, pelo que devem ser afixados editais públicos a anunciar a alteração da data da reunião.
- Informou ainda o Executivo que a 5.ª Sessão da Assembleia Municipal se realizará no dia 17 de dezembro, às 20:00 horas.

3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

- 37 ---- 3.2.1) OBRAS PROTOCOLADAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-
- 38 Solicitou esclarecimentos relativamente aos apoios concedidos às Juntas de
- 39 Freguesia do Concelho que se candidataram ao "Regulamento Municipal de
- 40 Atribuição de Apoio às Freguesias".

- 41 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as obras estão a decorrer e
- 42 até já foram recebidos, da parte de algumas freguesias, os relatórios finais
- 43 indicativos de que as obras estão executadas, como é o caso de Vinhó.
- 44 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando que no
- 45 caso das obras imateriais os processos estão concluídos. Em relação aos casos
- 46 em que há obra física está acordado com os Senhores Presidentes de Junta no
- 47 sentido de remeterem a comunicação de conclusão da obra para que o Senhor
- 48 Eng.º António Mendes se pronuncie, em termos técnicos, sobre se a obra se
- 49 encontra efetivamente concluída nos termos aprovados pela candidatura por,
- 50 forma a proceder-se à liquidação total.
- Neste momento, à exceção de Vila Cortês da Serra e Nespereira, que não vão
- 52 conseguir entregar, todas as outras com obras físicas já entregaram a
- 53 documentação total. A União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó já
- 54 solicitou que seja feita a respetiva vistoria e a Freguesia de Gouveia também já
- 55 manifestou esse mesmo desejo.
- 56 **4. EXPEDIENTE**
- 57 ---- Não se analisou expediente na presente reunião.
- 58 **5. DELIBERAÇÕES**
- 59 - - 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO AO
- 60 PROJETO "NÃO À DIABETES" NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO
- 61 ENTRE A ANMP E A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN:- Considerando
- 62 que a Diabetes é, atualmente, considerada pela Organização Mundial de Saúde.



- 63 como a pandemia do Séc. XXI, antevendo-se que nos próximos 20 anos atinja
- 64 cerca de 20% da população mundial, sendo que a mesma organização aponta
- 65 Portugal como o país Europeu com a taxa mais elevada de prevalência de
- 66 diabetes;
- 67 Considerando que é inegável a função do governo, das autarquias, dos
- profissionais de saúde, dos professores e demais agentes educativos, no controle
- 69 e diminuição de novos casos de doença;
- 70 Considerando que a Fundação Calouste Gulbenkian, através do Projeto "Não à
- 71 Diabetes" pretende reforçar o papel e participação dos Municípios, da sociedade
- 72 civil e dos cidadãos em processos de aumento do conhecimento sobre as
- doenças e do respetivo impacto na melhoria dos recursos de saúde face a uma
- 74 desejável redução de despesa, em resultado da alteração comportamental, que
- 75 se pretende alcançar;
- Considerando que o referido projeto possibilita o "rastreio de 25% da população
- adulta (20-79 anos), mediante o questionário diagnóstico Findrisk encaminhando
- os indivíduos identificados como potencialmente diabéticos ou pré-diabéticos para
- 79 os Centros de Saúde, onde serão desenvolvidos programas educativos para
- 80 promover a adocão de estilos de vida saudáveis" (In. Protocolo):
- 81 Considerando que existe uma parceria entre o Município de Gouveia e a Unidade
- de Cuidados na Comunidade de Gouveia, da ULS Guarda;
- 83 Considerando que em resultado desta parceria já desenvolvemos um trabalho em
- 84 linha com aquilo que preconiza este projeto da Fundação Calouste Gulbenkian,
- 85 pois tem havido o acompanhamento e rastreio dos utentes das piscinas
- 86 municipais.
- 87 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
- efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
- 89 de setembro, aprovar a adesão do Município de Gouveia ao Projeto "Não à
- 90 **Diabetes**", no âmbito da celebração do Protocolo entre a ANMP e a Fundação
- 91 Calouste Gulbenkian, que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer
- 92 parte integrante, bem como a assunção dos compromissos acometidos ao
- 93 Município no âmbito do referido Protocolo.



- - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE 94 DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O PROJETO DE 95 96 "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE 97 CASTELEJO, FORMIGA E VALE DE VIDEIRA", SITAS NAS FREGUESIAS DE 98 VILA CORTÊS DA SERRA, ARCOZELO DA SERRA E RIBAMONDEGO:-99 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de 100 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes 101 referindo que se prevê a descontaminação de três antigas explorações mineiras, 102 sendo que, a principal - Castelejo - localiza-se sobre a povoação de 103 Ribamondego, embora se implante na freguesia de Vila Cortês da Serra, é 104 composta por duas depressões enormes, estando o seu tratamento relacionado 105 com as restantes; para estas, localizadas nas freguesias de Ribamondego e 106 Arcozelo da Serra, está prevista a remoção de terras contaminadas a depositar 107 numa das depressões do Castelejo; aqui a intervenção será excecional e envolve, 108 para além do tratamento puramente ambiental, a transformação em lagoa de uma 109 das depressões, o acesso público, a descontaminação dos solos envolventes, a 110 drenagem adequada dos terrenos, entre outros trabalhos que justificam um 111 investimento de alguns milhões de euros e fundamentam o interesse para o 112 Concelho de Gouveia. 113 Para que a empresa EDM possa submeter a obra a uma candidatura ao POSEUR 114 é-lhe exigido que seja definido o interesse municipal na respetiva intervenção 115 pelos Municípios onde as obras decorrerão, sendo que, não se trata de Interesse 116 Público – este está dependente de decisão da Assembleia Municipal – mas da 117 deliberação de interesse municipal classificável como apoio à intervenção, 118 enquadrável nas competências do Órgão Executivo, de acordo com o previsto na 119 Lei 75/2013, de 12 de setembro. 120 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que como comparação é o género 121 de trabalho que fizeram em Canas de Senhorim em que retiraram material 122 contaminado.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se

seria o mesmo tipo de trabalho que estão a fazer no resto de Minas entre

123



- Paranhos e Tazem, em que estão a drenar todo o buraco e a colocar outro tipo de solo.
- 127 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que muito
- 128 provavelmente será, pois esta empresa é a concessionária de todas essas
- explorações mineiras antigas e as intervenções são semelhantes, passando pela
- remoção e substituição de solos, colocação de geotêxtil e recobrimento com terra
- vegetal; será o que se prevê para Ribamondego e Arcozelo da Serra, sendo a
- intervenção em Vila Cortês da Serra mais completa, como já referiu.
- 133 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva guestionando
- 134 se, neste processo, a Câmara só tem que fazer uma declaração de interesse
- municipal, se não tem qualquer encargo, apenas o benefício destas obras serem
- 136 feitas, ao que o Senhor Eng.º António Mendes confirmou.
- 137 De seguida, analisou o Executivo a Informação Técnica relativa ao Pedido de
- 138 Emissão de Declaração de Interesse Municipal para o Projeto de "Recuperação
- Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga e Vale de Videira",
- 140 elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
- Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes e que a seguir se reproduz:

142 "Informação Técnica

1. Enquadramento:

143

144

145

146

147

148

149

150151

152

153

154

A Empresa EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. solicitou, por ofício datado de 15 de Outubro de 2015, a emissão de uma Declaração de Interesse Municipal relativa à obra que suporta a candidatura denominada de "Recuperação Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira, Vales e Póvoa de Cervães", a efetuar ao abrigo do 1º AVISO – CONVITE para apresentação de candidaturas a enquadrar no POSEUR 2020 no âmbito da Recuperação e Resolução de Passivos Ambientais de Minas Abandonadas.

A EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. é uma empresa de capitais públicos, responsável pela condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas,



nos termos do Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2005, de 9 de Março, possuindo um contrato de concessão em exclusivo para o efeito, cuja renovação por um novo período de sete anos foi recentemente autorizada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2015, de 10 de setembro.

Na sequência da abertura do 1º AVISO – CONVITE para apresentação de candidaturas ao POSEUR 2020 no âmbito da Recuperação e Resolução de Passivos Ambientais de Minas Abandonadas pretende a EDM dar continuidade ao trabalho efetuado nos termos da concessão, com a submissão de uma candidatura de projeto de recuperação ambiental denominada de "Recuperação Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira, Vales e Póvoa de Cervães". Este projeto engloba a intervenção em 3 antigas áreas mineiras que pertencem ao concelho de Gouveia – Castelejo, Vale Videira e Formiga sendo que a área de Castelejo será peça fundamental nesta intervenção de remediação ambiental.

Assim sendo, justifica a EDM que será fundamental a emissão de uma Declaração de Interesse Municipal, relativa à prossecução da candidatura em causa, por parte do Município de Gouveia. De facto, embora seja a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente em matéria de aprovação dos projetos de recuperação ambiental e cujo parecer tem carácter obrigatório, para a instrução das referidas candidaturas à luz dos critérios de elegibilidade do POSEUR para o presente aviso, a requerida Declaração permitirá demonstrar o interesse do município no projeto que se propõe resolver os graves desequilíbrios ambientais existentes e que comportam atualmente riscos para a saúde pública, para o ambiente e para a segurança de pessoas e bens, justificando-se desta forma uma intervenção urgente.

2. Considerandos

O projeto em causa tem por base geral a prossecução da defesa de valores inseridos na política de recuperação e qualificação ambiental e, especificamente, a minimização de efeitos poluidores das bacias hídricas a jusante das áreas a intervir.



Duas das intervenções reportam-se a áreas "humanizadas" enquadrada em propriedade privada, designadamente "Formiga" em Arcozelo da Serra e "Vale de Videira" em Ribamondego, prevendo-se aqui a descontaminação e substituição de solos, sendo certo e confirmado o prévio tratamento e enquadramento legal no que respeita à relação e defesa dos interesses dos privados envolvidos, em função do cadastro da área a intervir.

A intervenção principal - "Castelejo" pressupõe trabalhos de grande dimensão física e conteúdo de cariz ambiental, no sentido da resolução de duas grandes depressões existentes, sendo uma aterrada e a segunda utilizada como lagoa de receção e reserva de água existente. Prevê-se ainda a descontaminação dos solos envolventes e drenagem adequada das águas de escorrência superficial, eliminando o risco de infiltrações poluidoras nos aquíferos subterrâneos; é objetivo complementar a criação de percurso pedonal com ligação ao caminho público existente, o que permitirá a futura fruição do local, apôs a sua recuperação.

O projeto apresentado suporta com elevado rigor e qualidade técnica as propostas acima referenciadas, justificando um substancial investimento com superior interesse para a área concelhia e dinamismo económico indexável.

3. Proposta

Assim sendo, somos de parecer que existe um indiscutível interesse Municipal cujo enquadramento poderá ser validado ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, sem prejuízo de legislação específica, pelo que se propõe superiormente que seja ponderada a decisão de deliberação de consideração de Interesse Municipal para o projeto apresentado pela EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A relativo a "Recuperação Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira, Vales e Póvoa de Cervães".

Analisado o pedido, entende o Executivo que existe um indiscutível interesse Municipal, ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo de legislação específica, pelo que delibera, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos



imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, 217 218 considerar de Interesse Municipal o Projeto apresentado pela EDM - Empresa 219 de Desenvolvimento Mineiro, S.A relativo à "Recuperação Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira, Vales e 220

221 Póvoa de Cervães".

223

224

225

226

227

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241 242

243

244

222 6. OBRAS

> - - - - 6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-De António José Andrade Ferreira, de Vila Cortês da Serra, para Ampliação de

228 229 Edifício – Habitação; De António Manuel Paiva Cantarinha, de Folgosinho, para

230 Reconstrução e Alteração de Edifício – Habitação, De Odília de Albuquerque, de

231 Nespereira, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

> - - - - 6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:- De José Manuel de Sacadura Bote e Maia Seco, de União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício -Armazém Agrícola; De José Manuel Gomes Dias de Almeida, de União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução e Ampliação de

Edifício – Habitação; De José Manuel Santinho Rodrigues, de Vila Franca da

Serra, para Construção de Edifício – Garagem/Arrumos e Churrasqueira.

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 229, referente ao dia 245 246 vinte e cinco de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em Operações Orcamentais - Novecentos e vinte e dois mil, duzentos e 247



- 248 cinquenta e nove euros e trinta e três cêntimos (€22.259,33); Em Documentos
- Oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos
- 250 **(€89.276,24).**
- 251 - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
- despesas a que se referem as requisições números **2089** a **2112**, bem como os
- 253 pagamentos no montante de trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e
- 254 noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos (€372.499,26) a que se referem as
- 255 Ordens de Pagamento números, 4700, 4778 a 4861, 4875, 4876, 4879 a 4882,
- 256 4885, 4887, 4888, 4891 a 4894, 4901, 4907, 4920, 4921, 4923, 4925 a 4928,
- 257 4937, 4938, 4943 a 4946, 4948 e 4949.

258 **8. PRESENÇA DE PÚBLICO**

- 259 ---- 8.1) Maria de Lurdes Belo Saraiva Marcelino, de Gouveia:- Dirigiu-se à
- Câmara para dar conta da situação que se prende com a água que passa junto à
- 261 "Rotunda da Estrela", pelo facto do tubo do chafariz se encontrar entupido há já
- 262 muito tempo e, deste modo, não conseguir ter água no seu quintal para regar as
- 263 pequenas culturas que produz.
- Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo a vinda da Senhora Maria de
- 265 Lurdes à reunião de Câmara comunicando-lhe que os serviços vão tentar resolver
- o problema.
- 267 ---- 8.2) Herdeiros do Senhor Fernando Oliveira Viegas (Fernanda Viegas,
- 268 Eduardo Viegas, Ricardo Viegas e Luís Viegas):- Começou por usar da palavra
- o Senhor Eduardo Viegas referindo que se dirigiram à reunião de Câmara no
- 270 sentido de serem esclarecidos do modo como se vai processar o resto do
- 271 pagamento, no âmbito do Acordo celebrado com o seu pai, Fernando Oliveira
- Viegas.
- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que no âmbito do Acordo
- 274 celebrado, na altura, com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, pretendia prestar
- 275 as seguintes informações de modo a contextualizar o caso. Neste momento, a
- 276 Câmara já fez a transferência de 500.000,00 euros. Quando em junho, foi
- 277 submetido à Câmara e à Assembleia Municipal uma proposta de contratualização
- 278 de um empréstimo de curto prazo, até ao valor de 807.000,00 euros, tínhamos



279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

uma previsão de execução orçamental no que diz respeito à arrecadação de receitas, tal qual fazemos em nossas casas. Aproximando-se o final do ano, não temos, neste momento, ainda a previsão de qual o valor de arrecadação dessas receitas, provenientes de candidaturas a projetos comunitários que temos que encerrar até 31 de dezembro. Para além disso, há ainda a arrecadação de uma parte significativa de IMI que entra agora em dezembro, pelo que não está, neste momento, em condições de dizer se até ao final do ano pode pagar mais 50.000,00 euros, mais 100.000,00 euros ou mais 200.000,00 euros. Será em função dessa disponibilidade financeira, que venha a ocorrer pela arrecadação de receita por parte do Município, que continuaremos a liquidar esta dívida. Relativamente à contratação de um empréstimo global, que era aquilo que gostaríamos de fazer, para liquidar tudo de uma só vez, com o recurso a um empréstimo de médio e longo prazo, para o qual o Município até tem capacidade de endividamento, essa era a nossa primeira intenção de recorrer a essa engenharia financeira. No entanto, deparam-se com uma obstrução legal, porquanto o Orçamento de Estado para 2015, não nos permite contrair um empréstimo de médio e longo prazo para o pagamento de dívidas. Agora, nesta altura do ano, se tudo estivesse a decorrer com normalidade, já devíamos ter a Proposta de Orçamento de Estado para 2016, onde poderíamos ver como nos vamos orientar no próximo ano, se há algum obstáculo à contração de empréstimos de médio e longo prazo ou se vai haver alguma liberdade. Como sabem, também, dada a situação política, não temos ainda Orçamento de Estado para o ano de 2016. Esperamos que, dentro em breve, tenham essa proposta para lhes permitir no futuro próximo, verificar se é possível recorrer ao empréstimo global. É essa a nossa intenção, desde o princípio, fazer isso e liquidar a totalidade da dívida resultante do Acordo. Assim não sendo, pede a compreensão dos herdeiros para se poderem fazer pagamentos parciais, sendo que, em janeiro, se não nos permitirem fazer este empréstimo global, estamos em condições de fazer mais um pagamento parcial, que pode rondar os 500.000,00 euros. Mas, se o Orçamento de Estado para 2016 nos permitir fazer aquilo que a Lei de Finanças Locais possibilita e o Município de



Gouveia tem capacidade, faremos a contratação de um empréstimo de médio e

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

longo prazo, no imediato, para liquidação total da dívida. É isso que lhes pode comunicar, pois nem ele, nem o Senhor Presidente, nem gualquer membro do Executivo pode ultrapassar aquilo que é o impedimento legal que têm neste momento na contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para pagamento de dívidas. Usou da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que todas essas situações o Senhor Vice-Presidente referiu, deveriam ter sido verificadas atempadamente, ou seja, quando assinaram o Acordo com o seu pai. O Acordo estabelece que o pagamento seria até 31 de outubro de 2015 e, nesta data, os pagamentos deveriam estar salvaguardados. Não é agora, passado um mês do prazo estipulado, é que ainda estão a analisar como é que vão ser efetuados os pagamentos em 2016. E, caso não consigam liquidar em 2016, pois não estão em condições de dar a certeza do que vão pagar, colocam ainda a hipótese de transitar para 2017 e se não conseguirem em 2017, ainda há uma parte que passa para 2018. Com esse procedimento os herdeiros não podem concordar. Retorquiu o Senhor Vice-Presidente referindo que caso a Câmara não possa liquidar a totalidade, existe o pagamento de juros a 4%, conforme está estabelecido no Acordo. Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que no Acordo está estabelecido o pagamento dos 2.000.000,00 euros, 5 dias após o Visto do Tribunal de Contas do contrato de empréstimo. No caso do Visto não ser obtido até 31 de outubro de 2015 e caso não cumpra, o Município obriga-se a pagar juros da quantia em dívida à taxa de 4%. Mas, os herdeiros, são de opinião de que a Câmara tem que cumprir. Usou da palavra o Senhor Presidente que, no seguimento do esclarecimento prestado pelo Senhor Vice-Presidente, confirmou que, de facto, a Câmara, neste momento, está a encerrar algumas candidaturas do Quadro Comunitário que atingem umas centenas de milhares de euros, valores muito apreciáveis. Isto acontece quando no final do Quadro Comunitário há um período em que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro retém uma



341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

percentagem do valor em dívida. Não entregam o dinheiro todo das candidaturas, porque como é para encerramento das mesmas, a CCDRC é muito exigente, querendo analisar toda a documentação e verificar como o processo foi feito. São de facto muito exigentes com isso. Já em diversos processos foram necessários esclarecimentos adicionais por cinco e seis vezes para que os processos figuem resolvidos. É dinheiro com que contavam para cumprir com aquilo que se tinham comprometido. Por outro lado, relativamente a esta questão, tem a dizer que aquilo que foi conversado com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, e por isso é que ficou no Acordo uma taxa que foi estipulada por ele de 4%, foi precisamente no sentido de a Câmara, ao não conseguir o Visto do Tribunal de Contas, ou por qualquer outra razão, não puder liquidar de imediato os 2.100.000,00 euros, de lhe ser permitido pagar fora do prazo estipulado com a penalização de juros a 4%. Aquilo que pede aos herdeiros - continuou - é o seguinte: a Câmara não tem qualquer intenção de não cumprir com aquilo que está acordado, até porque não pode, mas aquilo que lhes está a dizer é que, de alguma forma, a Autarquia contava e conta com esse dinheiro que tem direito a receber, sendo que, a título de exemplo, tem a receber só numa candidatura, a qual já está encerrada, mais de 300.000,00 euros. Por isso mesmo espera que, com a compreensão dos herdeiros, até ao final do ano, a Câmara possa liquidar o maior valor possível, pois não tem interesse algum em estar a pagar juros. Se for possível fazer aquilo que o Senhor Vice-Presidente referiu de, no início do ano, assim o Orçamento de Estado o permita, pois neste momento não sabemos, a contratação de um empréstimo global para liquidar tudo, não tenham a menor dúvida que o faremos e pagaremos tudo. Que fique muito claro - prosseguiu - que a Câmara não só quer cumprir, como o quer fazer o mais rapidamente possível e tudo faremos nesse sentido. E, por isso mesmo, é que ficou estipulado no Acordo o pagamento da taxa de juro por não ser possível obter o Visto do Tribunal de Contas ou por razões de tesouraria de incapacidade de pagamento do valor total estipulado e, para isso, ficou salvaquardado que a Câmara poderia pagar mais tarde, mas com uma



372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

tem nada a ver com este.

penalização de 4%. Por isso mesmo, aquilo que propõe aos herdeiros é o seguinte: até ao final do ano a Câmara conta com o dinheiro das candidaturas que ainda são umas centenas de milhares de euros. Desse dinheiro, tentaremos pagar o maior valor que seja possível. Deste modo, logo que saibamos qual é o Orçamento de Estado para 2016, pois neste momento ainda não sabemos quanto vamos receber em termos de transferências de Estado, faremos uma apreciação do assunto. Interrompeu o Senhor Ricardo Viegas referindo que a interpretação que faz do Acordo celebrado entre a Câmara Municipal e o seu pai, é que o pagamento dos 2.100.000,00 euros era para ser feito até ao dia 31 de outubro e, nessa medida, a Câmara só tinha que cumprir. Mas, não pagando, – prosseguiu o Senhor Presidente – a Câmara tem que pagar os juros. Interveio o Senhor Eduardo Viegas chamando a atenção de que não está a negociar os juros, mas sim receber o valor estabelecido no Acordo para que as firmas possam continuar a trabalhar. Se não precisassem do dinheiro, continuavam a receber os 4% de juros, pois no Banco essa taxa é inferior. Porém, como disse, carecem muito desse dinheiro do Acordo para a continuidade das empresas. Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que espera que até ao final do ano já saibam ou, no limite, no princípio de janeiro, já tenhamos noção dos valores das transferências do Estado para a Câmara, ou seja, aquilo que vamos receber. Assim, já existirá uma noção mais correta do que se vai receber e aquilo que propõe é que em janeiro se reúnam e, conforme aquilo que for, vamos dizerlhes ou que podemos contrair o empréstimo na totalidade e liquidamos tudo de uma vez só, e aí vai demorar apenas o tempo do procedimento administrativo de modo a ter o dinheiro disponível, ou então, segunda hipótese, nessa altura, acertamos com os herdeiros de "até x vamos pagar y", mas dentro do ano de 2016, isto é, liquidar tudo o mais possível dentro do ano de 2016. Não há dinheiro a transitar para o ano de 2018, nem pode haver, pois já é outro mandato que não



403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

É o que quer propôr aos herdeiros, de forma séria. Podia estar a dizer muita coisa e estar a enganá-los, mas não é essa a sua intenção e o Senhor Eduardo Viegas sabe disso. Em janeiro, se concordarem, podem reunir-se novamente, até com os Senhores Vereadores do Partido Socialista presentes e, nessa altura, se pudermos fazer o empréstimo na totalidade para pagar, será feito imediatamente. Se não for possível legalmente, pelo obstáculo que falou, faremos o empréstimo de curto prazo no valor que for permitido, de modo a pagar o mais possível e, durante o ano de 2016, dentro daquilo que forem as possibilidades, irmos pagando o que houver ainda para liquidar. Mas vamos colocar no papel para que não haja mais dúvidas, faremos um acordo de cumprimento onde se estipulem os pagamentos de forma a liquidar o acordo. Interveio o Senhor Eduardo Viegas referindo que aquilo que prevalece é o Acordo assinado com o seu pai. Da parte dos herdeiros não há mais Acordos a assinar, pois será cumprido o que foi assinado com o seu pai. Se a Câmara não o quiser cumprir, não há mais nada a acertar, tanto para o bem como para o mal. Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, durante várias reuniões, colocou o assunto relacionado com os constrangimentos levantados às empresas do Senhor Fernando Oliveira Viegas, os problemas que teve, os vários processos em Tribunal e a falta de pagamento de algumas obras executadas. Dizia, inclusive, que não queria ter razão no futuro, mas sim ter razão no momento e a resposta que obtinha em reunião de Câmara era que "vale mais um mau acordo que uma boa demanda". Ainda bem que o atual Presidente de Câmara teve a coragem de resolver este assunto, pelo menos, está resolvido parcialmente. Aquilo que ouvia muitas vezes da parte do Senhor Fernando Oliveira Viegas é que ele contava com 800.000,00 euros até ao final deste ano, ou seja, 100.000,00 euros no ato da assinatura do Acordo, mais os 700.000,00 euros até ao final do ano. Ele estava descansado, porque se a Câmara não pagasse iria receber os juros a 4% sobre o montante em dívida, mas também estava convencido de que iria receber a totalidade, pois idealizava-se a contração de um empréstimo global com o Visto do Tribunal de Contas para o pagamento total da dívida.



434 Há o compromisso de pagar o que for possível até 31/12/2015. Foi entretanto 435 contraído um empréstimo de curto prazo para esse efeito, até 807.000,00 euros. 436 Mas, se não se conseguir, pois compreende os problemas orçamentais da 437 Câmara, deve haver a garantia de que se vai liquidar o máximo possível até ao 438 final do ano e que se estabeleça o pagamento do restante, pois é bom para a 439 Câmara e é bom para as empresas de Fernando Oliveira Viegas no sentido de 440 que estejam em condições de, até 31/01/2016, emitir o recibo para se resolver 441 este assunto. 442 Na sua opinião - continuou - deveria ser celebrado um acordo. Considera-se uma 443 pessoa de palavra, faz parte de um Órgão que deve cumprir a palavra e as suas 444 decisões, entendendo que é possível pagar o máximo que se puder até ao final 445 de dezembro e garantir ainda que, até ao final do ano, se possa planificar o que é 446 possível pagar ou a totalidade ou o que for possível, pois se não se pagar o total, 447 a Câmara terá sempre que pagar juros. 448 Assim, até ao final de dezembro é preciso transmitir aos herdeiros que vamos 449 pagar o restante, se possível, até janeiro de 2016 e se não for o total, pelo menos, 450 grande parte da dívida. Se há possibilidade, se não há impedimento legal, se a 451 Câmara se pode endividar num pedido de empréstimo global, se não houver 452 nenhuma alínea do Orçamento de Estado para 2016 a impedir isso, se até ao final 453 do mês de dezembro temos conhecimento disso, devemos proceder em 454 conformidade e assim a empresa sabe com o que pode contar no próximo ano. 455 Interveio o Senhor Presidente referindo que não tinha nada a dizer em contrário 456 em relação a isso. 457 Usou da palavra o Senhor Ricardo Viegas referindo que são 75 famílias que ali 458 trabalham, já não fala em si e nos seus irmãos, mas sim nos trabalhadores e são 459 75 postos de trabalho que estão em causa. 460 Usou também da palavra o Senhor Luís Viegas acrescentado que a continuidade 461 dos postos de trabalho está nas mãos do Senhor Presidente da Câmara, pois se 462 houver o pagamento atempadamente, as empresas podem ir para a frente, caso 463 contrário, não têm como prosseguir com os negócios.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que ninquém



465

471

481

489

491

quer arrastar os pagamentos e pagar os juros, pois se assumiram compromissos têm que os respeitar. É isso que quer pedir, pois é possível, isto é, até ao final do 466 467 ano económico de 2015, a Câmara, disponibilizar o máximo para pagar e 468 amortizar e, em relação ao restante que ficar em dívida, até ao final do ano, 469 estabelecer-se um acordo de pagamento e tentar que, em janeiro, a firma emita o 470 recibo. Interveio o Senhor Vice-Presidente referindo que isso só poderá ser possível se 472 até ao final do ano, já se tiver conhecimento do Orçamento de Estado para 2016. 473 Depende só desse documento, pois a Lei das Finanças Locais já nos permite 474 fazer a contração de empréstimo, só que a Lei do Orçamento de Estado é que 475 nos limita nessa atuação. Porém, há uma garantia que pode dar, é que durante o 476 mês de janeiro, mesmo que haja limitações, a Câmara está em condições de 477 liquidar mais meio milhão de euros. 478 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, até ao final 479 de janeiro, dever-se-ia liquidar tudo, pois colocando-se no lugar da empresa não 480 se pode andar aqui a pagar aos "bochechos". Usou da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação aos 482 pagamentos efetuados, por várias vezes se dirigiu aos serviços no sentido de 483 saber que processos tinham sido pagos e, até à presente data, ainda não recebeu 484 qualquer informação oficial acerca dos processos que foram liquidados. 485 Respondeu o Senhor Vice-Presidente referindo que a informação não foi ainda 486 prestada, uma vez que não se tinham as sentenças relativamente a cada 487 processo, pois ainda estavam nos respetivos advogados. 488 Ao que o Senhor Eduardo Viegas retorquiu dizendo que não corresponde à verdade, pois no dia 30 de outubro veio receber um pagamento aos serviços de 490 contabilidade e foi-lhe entregue um papel em branco, sem o timbre da Câmara, com os números dos processos que estavam a ser pagos e disseram-lhe que, 492 posteriormente, lhe seria enviado um ofício, mas até ao momento não recebeu 493 qualquer informação nesse sentido. Pretendem saber a que dizem respeito os 494 pagamentos, em documento oficial da Câmara. Entretanto, já fizeram o 495 pagamento de mais 100.000.00 euros e continuam sem saber a que diz respeito



496 este valor. 497 Respondeu o Senhor Vice-Presidente referindo que é isso que os serviços vão 498 fazer e concorda que já deveria ter sido enviada a comunicação com a referência 499 dos pagamentos e respetivos processos. 500 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida propondo que 501 ficasse registado esse compromisso de pagar o mais possível mediante as verbas 502 que se vão receber até final de dezembro de 2015 e, até ao final do ano, informar 503 os herdeiros do Senhor Fernando Viegas de modo a se estabelecer a data do 504 pagamento restante e se é possível liquidar tudo. 505 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que o pretende é fazer uma reunião com 506 todos. 507 Usou ainda da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que é intenção da 508 Câmara cumprir também com o pagamento de juros mês a mês, no final de 509 novembro já têm direito a eles, pelo que solicita o envio da respetiva nota de 510 débito. 511 Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação aos juros, aquilo 512 que a empresa pretende é receber o valor total que está no Acordo, pois não é o 513 valor dos juros que está em causa e lhes interessa, ou seja, estar a receber a 4% 514 ao mês quando tem que pagar aos seus fornecedores a 7% ou 8%. Agora, é 515 óbvio, que se a Câmara não pagar atempadamente têm direito a eles segundo o 516 Acordo celebrado. 517 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que 518 aproveitava a presença dos herdeiros do Senhor Fernando Viegas para falar de 519 um assunto que se prende com o terreno confinante com o estabelecimento 520 comercial Intermarché, que se encontra vedado, sendo um tema que todos os 521 gouveenses falam neste momento. O terreno é propriedade dos herdeiros e 522 pretendia saber se aquilo que foi colocado é para manter ou se é para retirar e se 523 já houve conversações com o Senhor Laurentino, dado que o Município nada tem 524 a ver com este assunto. 525 Usou da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação a este

assunto, de facto o Município já não tem nada a ver. Agora é entre os herdeiros e



527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

o Intermarché, sendo que o Senhor Laurentino nada diz. Neste momento, este estabelecimento comercial ainda se encontra a funcionar porque os herdeiros ainda não cortaram o abastecimento de águas e o serviço de esgoto. Deu-lhe 15 dias, que já acabaram na sexta feira passada. Ainda lhe concedeu mais 15 dias, mas os responsáveis do Intermarché não negoceiam e não dizem nada, pelo que, se não chegarem a acordo, a qualquer momento corta a água e o esgoto. Se o Senhor Laurentino não der resposta nenhuma, já fez um pedido de viabilidade em relação ao terreno que está a aguardar resposta e a sua intenção será para construir. Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é sua intenção tentar promover uma reunião entre o Senhor Laurentino, a empresa proprietária do Intermarché e os herdeiros, para que haja, eventualmente, um entendimento ou para compra/venda ou para aluguer, pois faz todo o sentido que a situação se resolva com bom senso. Nessa medida, já solicitou ao Senhor Eduardo Viegas, e agora pede a todos os herdeiros, para que não haja nem o corte da água, nem de esgotos, nem de qualquer outro acesso, enquanto não houver essa reunião e vermos se é possível chegar a algum entendimento. Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que o gerente do Intermarché tinha conhecimento deste assunto desde fevereiro, pelo que já teve muito tempo para retirar o que pertencia a este estabelecimento comercial, pois sabe perfeitamente que o Tribunal mandou executar a sentença até 30/09/2015. Não retiraram os muros, nem as fossas, sendo que o placard foi retirado por ele. Como disse, deu-lhe o prazo de 15 dias, que já foi ultrapassado, concedeu-lhe mais 15 dias que, brevemente, estão a expirar e até ao momento não disseram nada. Retorquiu o Senhor Presidente solicitando que haja essa disponibilidade dos herdeiros de, até existir essa reunião com as partes, de modo a negociar para que não haja qualquer obstáculo ao normal funcionamento daquela estrutura, pois para todos os efeitos também estão ali muitos postos de trabalho que não devem ser penalizados por uma situação que lhes é alheia. Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que, nessa medida, também não

pode estar a prejudicar os seus trabalhadores em benefício do Intermarché.



558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

De seguida e aproveitando a sua deslocação à reunião de Câmara, o Senhor Eduardo Viegas questionou por que razão os convites para realização de obras públicas são dirigidos às empresas de fora do concelho e não às do concelho, as quais até têm mais vantagens que as do concelho. Assim, questionou se não há empresas no concelho para executar a obra de construção de um muro de 8.000,00 euros ou 7.000,00 euros e é preciso convidar empresas de fora. Será que é o Presidente da Câmara que exige isso e ainda lhes concede mais vantagens? – Perguntou. Sendo o Senhor Presidente da Câmara um defensor do apoio ao comércio local, por que razão não tem a mesma postura de apoio às empresas de obras do concelho. É de opinião de que o Senhor Presidente deve dar ordens aos serviços no sentido de que primeiro convidem as empresas do concelho e depois as de fora. Para uma obra de 6.000,00 euros ou 7.000,00 euros convidam empresas de fora e ainda têm mais vantagens que as empresas do concelho! Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que solicitou aos serviços que quando houvesse concursos que não tenham que ser concursos públicos, pois nestes pode concorrer qualquer empresa, quando são através de ajuste direto com consulta a várias empresas, que sejam privilegiadas as empresas do concelho, a não ser que, por alguma razão, ou por não estão inscritas na plataforma, o que não é o vosso caso, não possam ser convidadas, mas sabe que pelo menos a vossa empresa passou a ser convidada. Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que uma delas passou a ser convidada, aquela que lhe pertence, mas ainda existem outras que são do seu pai. Retorquiu o Senhor Presidente referindo que, pelo menos, uma empresa passou a ser convidada e tem conhecimento que, recentemente, pelo menos um procedimento ficou deserto, pois o valor estipulado era tecnicamente um valor baixo ou não era o valor que permitiu que a empresa faça a obra de acordo com o que está no caderno de encargos. Questionou uma vez mais o Senhor Eduardo Viegas se era preciso convidar

empresas de fora para essas obras de baixo valor! Neste caso ou o Senhor



589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

Presidente dá ordens nesse sentido ou então os serviços técnicos não cumprem as suas ordens. Por exemplo, no caso de construção do muro do Azeveiro, tem conhecimento de que foram convidadas empresas de fora do concelho. Respondeu o Senhor Presidente informando que, no caso do muro do Azeveiro, a empresa de fora que terá sido convidada foi a do falecido Senhor António Marques Oliveira, de Porto da Carne que, muito sinceramente, não a considera como "empresa de fora", pois foi um empresário que fez muito investimento em Gouveia, tem muita obra feita neste concelho, que trabalhou anos e anos para esta Autarquia e com todo o respeito não a considera uma "empresa de fora". Retorquiu o Senhor Eduardo Viegas referindo que também a empresa do seu pai trabalhou anos e anos para esta Autarquia e não é convidada e é uma empresa do concelho, ao que o Senhor Presidente respondeu dizendo que tem que passar a ser convidada. De seguida o Senhor Eduardo Viegas questionou em relação aos resíduos de obras, onde a Câmara permite o depósito dos resíduos de restos de obras às empresas de fora, depositando junto à Escola Básica ou na Quinta Nevada, sendo que para as suas empresas exigem as licenças, o que não pode ser, pois o empreiteiro terá que levar ou para a Guarda ou para Viseu e ficou nos resíduos da Câmara. Assim, facilitaram o empreiteiro, que lucrou milhares de euros, ao não ter levado para os locais apropriados e no seu caso tem que levar os resíduos para caminhos. Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes, informando que o depósito na Quinta Nevada tinha objetivo de funções provisórias, sendo da responsabilidade do empreiteiro o seu tratamento e remoção. Retomou a palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que a sua empresa encontra-se a executar uma obra em Vila Nova de Tazem, retiram o entulho, antes de passar a fatura exigem desde logo as guias do ambiente quando sabem perfeitamente que a sua empresa é a única, no concelho, que está certificada para esse tipo de resíduos. Os serviços técnicos facilitam os empreiteiros de fora e as do concelho não e quando convidam as empresas do concelho é sempre



620 com muitas exigências. 621 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que solicitou 622 informação aos serviços do Ambiente do Município de Gouveia para que fossem 623 verificadas as autorizações vertidas no alvará quanto ao tratamento de resíduos 624 perigosos e a que a resposta terá sido negativa, mas a confirmar-se a sua 625 existência é uma constatação ótima para a empresa e para o concelho. 626 Em relação aos convites para concurso de obras públicas, confirmou que essa 627 decisão não cabe aos serviços técnicos mas ao Senhor Presidente da Câmara 628 que deu indicações para que nas obras de menor dimensão fossem convidadas 629 apenas as empresas sediadas no concelho de Gouveia, inscritas na Plataforma 630 Eletrónica VORTAL. Ora, no concelho apenas se encontram inscritas a empresa 631 do Senhor Eduardo Viegas e a firma Gouviconstrói que estão a ser convidadas. 632 Face ao limitado número de firmas convidadas aumenta a possibilidade de o 633 concurso ficar deserto, como já sucedeu e, para que possa, eventualmente, ser 634 aumentado o preço base é necessário verificar previamente se o mercado 635 responde para as condições e preço do concurso, o que obriga ao convite de 636 outras firmas, conforme tem sucedido. 637 No entanto, no caso da obra de Construção do Muro do Azeveiro, esta foi ganha 638 pela empresa Gouviconstrói. 639 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas interpelando o Senhor Eng.º António 640 Mendes se é ele que irá realizar a fiscalização dessa obra. 641 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que não poderia responder a essa questão, pois a indigitação é da competência da Câmara. Acrescentou 642 643 ainda, relativamente à obra supra, que a empresa Gouviconstrói ficou em primeiro 644 lugar no concurso, depois de excluída a proposta da empresa do Senhor António 645 Oliveira, convidada excecionalmente conforme explicado pelo Senhor Presidente 646 da Câmara, por ter entrado fora de prazo. 647 De novo realçou que, nas situações em que os concursos ficam desertos, há que 648 legitimar a transparência dos processos convidando outras empresas do mercado 649 regional, sendo que na fase inicial convidam-se as firmas concelhias, como

superiormente decidido, sendo apenas duas, de momento.



651 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que há, pois existe a SGAB e a 652 firma Eduardo Viegas. 653 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que os serviços assumiram, 654 provavelmente de forma errada, que as firmas SGAB e Eduardo Viegas se 655 encontram relacionadas, porquanto, em pelo menos uma situação, foi convidada por email uma das empresas sendo a segunda a responder; não obstante 656 657 confirmou não existir qualquer obstáculo a que sejam formalmente convidadas 658 ambas. 659 Usou novamente da palavra o Senhor Eduardo Viegas questionando em relação à 660 questão do ambiente, se o Senhor Presidente se compromete a ordenar aos 661 serviços que fiscalizem as empresas no que diz respeito ao depósito de resíduos 662 perigosos, quando tem uma empresa licenciada no concelho. 663 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é preciso cumprir a Lei. 664 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que se iria oficiar ao 665 empreiteiro para remover o material em causa; mais indicou que a Junta de 666 Freguesia de Gouveia solicitou autorização para utilizar parte deste material na 667 base de regularização de caminhos, ao que foi autorizada após contacto com o 668 empreiteiro responsável pelo material depositado. 669 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas dizendo que aquele entulho tem que ser 670 enviado para uma empresa legal, tem que ter guias. Como é que a Câmara tem 671 um material no estaleiro e autoriza a ser retirado para a Junta A ou para a Junta B 672 e entrega material ilegalmente! Com autorização de guem? – Perguntou. 673 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes explicando que foi com a autorização 674 da empresa responsável, sabendo-se que este material pode ser reciclado ou 675 reutilizado, com bons resultados, na base de estradas ou caminhos, podendo 676 resultar vantagens nesta utilização. A autorização de depósito foi provisória, 677 podendo assumir-se ser uma falha não ter sido o material objeto de rápida 678 remoção. 679 O que devia ter sido feito – interrompeu o Senhor Eduardo Viegas – era exigir que 680 os restos de obra fossem encaminhados para as empresas adequadas e solicitar-

lhes as licencas, tal como lhe exigiram a ele. "Realizo uma obra para uma Junta



682 de Freguesia, pedem-me as guias, guando sabem que a firma está legal, uma 683 firma da Guarda mete cá tudo, os serviços não pedem guias nenhumas. Pediram 684 as guias guando foram os resíduos para a Junta de Freguesia de Gouveia?" -685 Questionou. 686 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes repetindo que a autorização de 687 colocação foi provisória, podendo pôr-se a possibilidade de parte do material ser 688 reutilizado desde que ambientalmente seja enquadrável. 689 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas referindo uma vez mais que os serviços 690 técnicos facilitaram os empreiteiros de fora, facilitaram esse, bem como o que 691 demoliu a casa junto aos Bellinos e às suas firmas exigem as guias, pois não 692 pode emitir a fatura enquanto não apresentar a quia. 693 Interveio ainda o Senhor Luís Viegas perguntando de quem foi a responsabilidade 694 de fiscalizar essa obra. Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes informando que era da Câmara, mais 695 696 propriamente dos serviços técnicos e que esta questão não pode ser colocada 697 nestes termos simplistas. 698 Então, nesse caso – interrompeu o Senhor Luís Viegas – o que é que os serviços 699 técnicos andavam a fazer para não terem fiscalizado? – Questionou. 700 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que da sua parte há o 701 compromisso claro, há mais esta empresa que passará a ser consultada para 702 todos os procedimentos que a Câmara abrir. 703 Usou novamente da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que a si não lhe 704 facilitam em nada, pois ainda há bem pouco tempo a sua empresa para levantar 705 quatro ou cinco pedras de um muro que caiu, dirigiu-se à Câmara perguntando se 706 era necessário a licença. No atendimento, a funcionária, telefonou aos serviços 707 técnicos para pedir informação e disseram-lhe que era preciso licença. Tudo o 708 que sejam Empresas "Viegas" exigem tudo, mas para as empresas de fora é só 709 facilidades. A Câmara não pode facilitar nada, tem que cumprir o que está no 710 caderno de encargos. Foi exemplo disso a demolição da casa junto aos Bellinos,

a demolição teria que ser feita pelo telhado, retirar a pedra, a madeira, fios

elétricos, tudo separado, mas não, às 7:00 horas chegaram com uma máquina, às

711



- 713 10:00 horas já não havia lá nada! De acordo com o caderno de encargos a 714 separação tinha que ter sido feita no local da demolição e não o foi! Assim, o 715 empreiteiro ganhou dinheiro! 716 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que o material foi 717 depositado num terreno do Município ao lado da Escola Básica de Gouveia, foi 718 verificado este depósito e dadas indicações para que se procedesse à separação 719 e tratamento a partir deste local. 720 Interveio o Senhor Eduardo Viegas referindo que o material, de acordo como foi 721 posto a concurso, teria de ser separado no local da obra, retirar a telha, a 722 madeira, parte elétrica e não tudo de uma só vez! 723 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que quando a quantidade e 724 a dimensão da obra permitem fazer um tratamento destes, até porque no local da 725 obra a colocação de camião para triagem poderia prejudicar a circulação; foi 726 neste sentido que a operação foi facilitada. 727 Interveio o Senhor Eduardo Viegas referindo que se tivesse colocado no caderno 728 de encargos que era para demolir tudo de uma só vez e a separação era feita 729 noutro local, também ele teria concorrido nessas condições, pois era favorável. 730 Agora essa empresa não cumpriu, é só facilidades e assim ganham dinheiro! Uma 731 coisa é fazer a seleção dos resíduos, outra coisa é chegar com um camião e 732 demolir tudo de uma só vez. Se foi feito desta maneira, como constatou, pois vive 733 perto do local, pretendia saber se o empreiteiro fez algum descontou ao preço da 734 obra. Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não havia razão para 735 736 dedução, uma vez que foi exigida a separação no local onde foi executado o 737 depósito temporário, sendo que a separação no local da obra ou no local de 738 depósito diferencia-se apenas por razões de operacionalização de obra. Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vão dar cumprimento ao que 739 740 disseram e passar a articular de outra forma.
- Interveio uma vez mais o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação aos convites para as obras vai estar atento aos mesmos e, caso não o convidem, virá novamente à Câmara, pois considera que a Autarquia tem que tratar as empresas



744 do concelho de igual modo e se tiverem que facilitar as empresas que sejam as 745 do concelho. É preciso estar a convidar empresas da Guarda para realizar obras 746 de 10.000,00 euros ou 20.000,00 euros? Não querem defender os postos de 747 trabalhos e as empresas do concelho? Pretendem que encerrem mais uma ou 748 duas empresas? - Concluiu. 749 Antes de se retirar da sala de reuniões, questionou ainda em relação à obra da 750 Estrada de Rio Torto/Vila Nova de Tazem, se o material não tinha que ser britado, 751 pois era isso que constava no caderno de encargos e verificou que nem uma 752 pedra foi britada. 753 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não se recorda das 754 obrigações, concluindo que podem sempre existir ajustamentos de obra quando 755 resultem vantagens para ambas as partes. 756 Retorquiu o Senhor Eduardo Viegas referindo que tem que ser executada de 757 acordo com o caderno de encargos aprovado, pois não é no decurso da obra que 758 se vai alterar o caderno de encargos conforme dá jeito ao empreiteiro. A Câmara 759 paga um serviço que não foi realizado! Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não se pretende dar 760 761 vantagens ao empreiteiro, mas pelo contrário se procuram, no decurso da 762 empreitada, vantagens para o dono da obra. 763 Retorquiu o Senhor Eduardo Viegas referindo que pretende ter conhecimento 764 dessa vantagem para o dono da obra, pelo que virá a uma próxima reunião de 765 Câmara ou terá sido uma vez mais um lapso na fiscalização da obra por parte dos 766 serviços técnicos! – Concluiu. 767 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada 768 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a 769 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, 770 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do 771 mesmo artigo.

772773

A Assistente Técnica



775	
776	A Câmara Municipal
777	
778	
779	
780	
781	
782	
783	
784	
785	
786	
787	
788	
789	
790	